



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 769/2025

“Dispõe sobre a denominação da Balança Municipal.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Balança Municipal fica denominada **José de Falqui**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Turiúba, 18 de novembro de 2025.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal